

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL: DESAFIOS E OPORTUNIDADES

INCLUSIVE EDUCATION IN BRAZIL: CHALLENGES AND OPPORTUNITIES

Cejane de Paula Fernandes Távora¹

 <https://doi.org/10.57108/iesj.2026.6-1.6>

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo a pesquisa sobre a Educação Inclusiva no Brasil, diante às dificuldades, experiências e aprendizados, o que se torna um desafio constante e oportunidades ímpar. Foram pesquisados dados sobre a legislação relativa a esta vertente educacional, como também diversos trabalhos sobre o tema. É notável que existem muitos desafios e dificuldades a serem superados, para que seja efetivado um ensino de qualidade e que atenda às necessidades diferenciadas dos alunos. Pesquisa de natureza qualitativa, por revisão bibliográfica, com o objetivo de verificar as práticas pedagógicas na educação inclusiva, sem a pretensão de esgotar os temas relativos à inclusão, com a ciência de que se trata de um processo contínuo, como característica da própria educação.

Palavras-chave: desafio; oportunidades; dificuldades; necessidades; ensino de qualidade.

ABSTRACT

This article aims to research Inclusive Education in Brazil, considering the difficulties, experiences, and lessons learned, which represent a constant challenge and unique opportunities. Data, legislation related to this educational approach, and various works on the subject were researched. It is noteworthy that many challenges and difficulties must be overcome to achieve quality education that meets the differentiated needs of students. This is a qualitative research study, based on a literature review, aiming to verify pedagogical practices in inclusive education, without intending to exhaust the

¹ Educadora e Professora da Rede Pública do Estado de Goiás.. Bacharel em Administração pela PUC-GO. Licenciada em Matemática pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). Pós-graduada em Atendimento Educacional Especializado pela Faculdade Unida de Campinas. E-mail: paulacejane@gmail.com; ORCID: <http://orcid.org/0009-0001-0804-808X>; Lattes: [cnpq.br/ 060793873876426](http://lattes.cnpq.br/060793873876426)

topics related to inclusion, recognizing that it is a continuous process, as is characteristic of education itself.

Keywords: challenges; opportunities; difficulties; needs; quality education.

1 INTRODUÇÃO

No decorrer da história da Educação, o processo de inclusão ao aluno com deficiência ocorreu com muita luta e dedicação de diferentes segmentos da sociedade. Pais, educadores, formadores e governantes se uniram em prol de melhores condições de desenvolvimento para esses indivíduos.

Essa clientela apresenta um desenvolvimento diferenciado, cada qual com suas especificidades, o que faz com que os educadores precisem se reinventar, pesquisar, buscar métodos e constantes modos de interação, para alcançar sucesso com o desenvolvimento individual de cada estudante.

O princípio da educação inclusiva é o acolhimento dos alunos com necessidades especiais, visando sua integração na escola, seu desenvolvimento cognitivo, social e educacional, respeitando a individualidade, as limitações inerentes a cada pessoa, incentivando o potencial que cada pessoa tem, validando seus progressos, com apoio, metodologias, estratégias e técnicas que promovam um melhor desenvolvimento. Sampaio (2009, p.44) reitera que:

A educação inclusiva, na medida em que promove um ensino respeitoso e com significado para cada criança, favorece o desenvolvimento da consciência de que todos são igualmente beneficiários de direitos e deveres e incentiva o debate permanente sobre causas coletivas (Sampaio, 2009, p.44)

Entre os maiores desafios da inclusão, o despreparo de professores, falta de formação continuada e estruturas físicas não apropriadas, se destacam. A integração curricular no ensino é essencial, para que os profissionais da educação tracem estratégias e usem

metodologias inovadoras, para o ensino dos educandos com necessidades especiais, de modo integrado.

Santana (2005), aborda os fundamentos teórico-metodológicos da inclusão escolar, com ênfase na educação de qualidade para todos, no respeito à diversidade, na importância de preparar os profissionais da educação para atender as necessidades educativas.

Freire (1996) trata sobre a educação para indivíduos distintos, com características individuais e que cada professor considere cada aluno como único, independente de suas necessidades e distinção.

O presente artigo tem como objetivo conhecer e analisar as dificuldades existentes no processo ensino-aprendizagem e as ações necessárias para lidar com as mesmas, para o alcance de melhores resultados.

2 METODOLOGIA

Pesquisa de natureza qualitativa, através de revisão bibliográfica e documental, nas bases de dados ScieELO e Google Acadêmico, com os descritores: “inclusão escolar”, “educação especial” e “práticas pedagógicas”, no período de 2020-2026.

O objetivo da investigação foi verificar os desafios enfrentados na educação inclusiva e as oportunidades de promover o desenvolvimento dos alunos com deficiência.

Este artigo tem foco nas práticas de inclusão escolar e social, envolvendo análise documental da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2007) e documentos complementares, como também documentos oficiais, leis e relatórios. Foi feita a análise da legislação brasileira vigente, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e a Política Nacional de Educação Especial (Brasil, 2007); como também artigos científicos e livros que abordam a inclusão, observando a

realidade no ambiente escolar. O estudo possibilitou uma abordagem crítica sobre o processo de inclusão, a fim de compreender os fatores que limitam ou favorecem a inclusão.

3 A INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO EDUCACIONAL

No decorrer da História da Educação, a inclusão passou por fases e muitas dificuldades. Nos últimos cem anos, verificou-se um processo dolorosamente lento de integração e participação das crianças com deficiências. A Educação Especial passa, neste final de século XX e início de XXI, por grandes reformulações, crises e mudanças. (Stobaus; Mosquera, 2006, p. 21).

A princípio, a sociedade ignorava, rejeitava e explorava as pessoas com deficiência. Posteriormente, as pessoas com deficiência eram excluídas da sociedade, ocasionalmente atendidas por entidades filantrópicas ou religiosas, sem a participação do governo. Depois, surgiram escolas especiais, centros de reabilitação e oficinas de trabalho, pois a sociedade começou a admitir que os deficientes poderiam ser produtivos se recebessem escolarização e treinamento profissional (Sasaki, 2003).

Atualmente, a educação especial está na fase da inclusão. Marques (2009, p. 151) enfatiza que “o paradigma da inclusão é o maior representante da valorização do homem na sua diversidade, rompendo com o ciclo vicioso de uma sociedade dominante excludente”.

Ao longo da história da educação, houve uma evolução sobre a deficiência, de acordo com as transformações sociais, culturais e crenças. Carlos Cury (2002) aponta que por muito tempo não houve uma preocupação com a educação desses alunos.

A Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, em Salamanca (Espanha), realizada pela UNESCO, em junho de 1994, traçou metas e diretrizes para a inclusão de alunos com necessidades especiais nos sistemas de ensino. Esta lei tratava de mobilizar e apoiar os profissionais de ensino quanto ao aprimoramento de docentes relativo às necessidades especiais. (UNESCO, 1994).

A inclusão vai muito além da adequação dos espaços físicos, com rampas, banheiros adaptados e elevadores. É necessário otimizar as práticas pedagógicas, adequar atividades relacionadas, para que todos aprendam. Mantoan (2001, p. 56), observa que: “a inclusão passa por uma mudança no modo de vermos o outro, de agirmos para que todos tenham direitos respeitados”.

A educação hoje tem um grande desafio de garantir uma educação humanística, oferecendo a qualidade de ensino necessária diante das dificuldades para o atendimento aos alunos com deficiência. “Assim sendo, a “escola” deve ser um ambiente que reflita a sociedade como ela é, pois os alunos deverão ter garantido um espaço e oportunidade” (Aranha, 2004, p. 19).

É importante ressaltar que nesse contexto, o Estado, ou seja, a Secretaria Estadual de Educação precisa ter o compromisso, a responsabilidade, a empatia, as competências e habilidades para suprir as dificuldades de ensino e aprendizagem de alunos portadores de deficiência.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Educação Especial é

um processo educacional definido em uma proposta pedagógica, assegurando um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica (Brasil, 2001, p. 39).

Já a Educação Inclusiva não é uma modalidade de ensino, mas um procedimento metodológico dentro da educação básica. O intuito é incluir todos os alunos no sistema regular de ensino, independentemente de suas diferenças, buscando desenvolver suas potencialidades. A inclusão visa modificar a sociedade, para que as escolas, empresas, locais e serviços possam acolher todas as pessoas. Assim, busca um ambiente educacional

acolhedor, com acesso à aprendizagem e desenvolvimento, com equidade. Segundo o Censo Escolar (2025), foram registradas 2,1 milhões de matrículas na educação especial.

A legislação atual que norteia o atendimento aos alunos com deficiência no Brasil é baseada na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) - Lei nº 13.146/2015, que garante direitos como matrícula sem cobrança de taxas extras e adaptação de recursos. Novas normas, como o Decreto nº 12.686/2025, instituíram a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, e a Lei nº 15.249/2025 atualizou a acessibilidade e a comunicação. Abaixo, são listados demais documentos complementares, como também documentos oficiais, leis e relatórios:

- A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) - Lei nº 13.146/2015: Garante o direito à educação inclusiva, proibindo a cobrança de taxas extras e a negativa de matrícula por motivo de deficiência.
- O Decreto nº 12.686/2025: Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
- O Decreto nº 12.773/2025 altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
- A Lei nº 15.249/2025: Altera a Lei da Acessibilidade e a LBI para garantir melhor comunicação para pessoas com deficiência.
- A Lei nº 14.191/2021: Institui a Lei Brasileira de Educação Bilíngue de Surdos.
- A Lei nº 9.394 (LDB): Define a educação especial, assegura o atendimento aos educandos com necessidades especiais e estabelece critérios para instituições educacionais.

- A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 6.949/2009, serve de base para o modelo social de deficiência.
- A Lei nº 12.764/2012: Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- A Lei nº 14.952/2024: Promove a flexibilização curricular e a articulação entre escola, família e comunidade para a melhoria da qualidade do processo pedagógico.

A criação de Fundações, Congressos e Leis norteiam o atendimento a esta clientela e ainda assim, muito se tem a fazer por essas pessoas. É através da escola que a criança terá um bom desempenho ou não. Isso dependerá da forma com que esse aluno será tratado na escola.

Nesse contexto pode-se inserir os Parâmetros Curriculares Nacionais que regulam as atividades de educação especial, trazendo em seu contexto várias sugestões e adaptação curriculares, contendo as estratégias para a educação de alunos com necessidades especiais.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com Scoz (2000), é necessário que os alunos sejam motivados a aprender. Mas, é fundamental que o professor tenha competência para conhecer as necessidades desses alunos, propondo desafios adequados, levando-os a construir conhecimentos, além de levá-los a experimentar os sucessos e adquirir a autoestima positiva, a fim de que o prazer surja da própria aprendizagem.

Segundo Mendes (2010), a maioria dos docentes não recebe formação adequada durante a graduação para lidar com a diversidade em sala de aula: “a formação inicial dos professores ainda está muito centrada em um modelo homogeneizador, que não considera as necessidades específicas dos alunos com deficiência” (Mendes, p. 32, 2010)

Existem vários desafios na educação especial, como:

1. **Formação e capacitação de professores:** É necessário preparar educadores para lidar com as diversidades, rever e adaptar as práticas pedagógicas. Freitas (2020, p.78) menciona que “Uma formação inicial e continuada dos professores deve incluir conteúdo específico sobre educação inclusiva, para que eles possam desenvolver estratégias e atender às necessidades de todos os alunos”. Muitos professores relatam se sentirem despreparados para enfrentar as diversidades nas salas de aulas.

2. **Resistência a mudanças:** Este é um obstáculo, visto como tarefa adicional, à parte, não como importante requisito do processo educativo, como um todo. É preciso uma integração plena da inclusão à educação.

3. **Integração escola e famílias:** A participação ativa das famílias é muito importante para um melhor desenvolvimento dos alunos e de adequar o planejamento educacional às necessidades e especificidades de cada aluno.

4. **Infraestrutura e acessibilidade:** Embora muitas escolas tenham se adequado para atender aos alunos com deficiência, ainda existem escolas que não possuem banheiros adaptados, rampas e tecnologia assistiva, necessário para estes alunos.

5. **Recursos e financiamentos:** Poucos investimentos em materiais didáticos adaptados e recursos humanos especializados, como profissionais de apoio e intérpretes de Libras.

6. **Adaptação Curricular:** É preciso atualizar o currículo tradicional, adaptar para atender às necessidades especiais.

É imprescindível a escola conseguir um equilíbrio entre uma educação comum e diversificada, para oferecer uma cultura comum aos alunos, com o respeito à diversidade e às necessidades especiais.

A Educação é um processo cultural, composto de elementos de ação para transformar o ensino e aprendizagem. A Educação inclusiva depende de ações e políticas para o desenvolvimento socioeconômico e humano, com equidade.

No artigo intitulado “Educação inclusiva para além da educação especial: uma revisão parcial das produções nacionais”, Franco e Gomes (2020) observam que

Apesar do número reduzido de artigos encontrados sobre a temática, foi possível caracterizar, parcialmente, que a produção dos estudos teóricos indicam em suas considerações que o debate das proposições educacionais inclusivas na perspectiva da democratização de oportunidades para alunos com necessidades educacionais especiais, não atreladas à deficiência, alarma para as condições e superação de problemas crônicos da Educação e, para tanto, aponta a necessidade de transformações abrangentes nos âmbitos político, administrativo e pedagógico das escolas (Franco; Gomes, 2020).

Diante do cenário social, político e econômico brasileiro, o sistema educacional tem desafios crescentes, sendo injusto responsabilizar a instituição escolar por todos os problemas sociais. A questão das práticas pedagógicas tradicionais, que ainda perduram nas salas de aula, como outros desafios que prejudicam a aplicação de uma pedagogia para a autonomia, reflete a pressão sobre a escola quanto a resultados por avaliações externas. No ensejo de medir o nível de conhecimento dos alunos, buscando alcançar metas de aprendizagem, as avaliações externas e testes, o currículo escolar tem se fragmentado, o modelo de educação tem sido imposto, reprimindo a autonomia das instituições de ensino e dos professores, aumentando as barreiras que impedem o uso da pedagogia de forma progressista.

A prática pedagógica deve priorizar a formação contínua, adaptações no ambiente, nos conteúdos, nas interações e práticas educativas. Deve-se buscar recursos e tecnologias de apoio, em prol do desenvolvimento de habilidades e competências.

A escola deve proporcionar oportunidades para a construção de valores nos indivíduos, para uma sociedade igualitária, além de transmitir conhecimentos, formar cidadãos que respeitem ao outro, com suas diferenças.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mais importante do que apenas se preocupar com os problemas, é ser um instrumento de mudança. Não basta criticar, sem agir. É preciso ir além.

A partir dos estudos realizados no ramo de Educação Especial, notamos que muito há a ser feito, para alcançar um melhor desenvolvimento nesse ramo da Educação, no Brasil. Diante das dificuldades encontradas, o país ainda está a passos lentos. Importante ressaltar que em 2025, o compromisso com a inclusão e a acessibilidade foi reforçado. Houve um avanço para romper as barreiras físicas, tecnológicas e sociais que impedem a participação plena dos alunos deficientes. O uso da Inteligência Artificial, junto a um currículo voltado ao desenvolvimento de habilidades essenciais e soluções de aprendizagem, tornaram o ambiente de ensino mais acessível e inclusivo.

Para um país se desenvolver é necessário priorizar a Educação, em todos os níveis. Que os governantes revejam seus valores, seus princípios e metas. Que tenham ações voltadas para valorizar a Educação. Que os educadores continuem a se especializar, estudar, pesquisar e buscar dar o melhor de si, mesmo que não sejam valorizados como deveriam. Que os pais continuem a lutar por uma educação de qualidade para seus filhos. Que a sociedade se envolva no processo.

No artigo intitulado “A Educação Especial e Inclusiva no Brasil: Desafios e contribuições”, Reis e Beraldo (2024) criticam o atual Sistema Educacional brasileiro, principalmente em relação às Políticas Públicas para a Educação

Existem legislações excelentes que colaboram e contribuem para o desenvolvimento da Educação Especial, entretanto, elas, na maioria das vezes ficam apenas nos documentos oficiais, arquivadas em documentos ou sites, por isso, nós enquanto profissionais da educação devemos lutar para modificar essa realidade, procurando através do nosso trabalho, em conjunto com demais profissionais da escola e com os familiares proporcionar condições mínimas e adequadas para o aprendizado e desenvolvimento do aluno atendido na Educação Especial, respeitando a singularidade de cada um, conhecendo suas dificuldades e colaborando na realização dos sonhos de cada um (Reis; Beraldo, 2024)

A força se faz em meio à unidade de todos os cidadãos, em prol de melhores condições e ações para o desenvolvimento humano e social.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fábio (organizadora) - **Educação inclusiva**: a fundamentação filosófica. Coordenação geral: SEESP, 2004.

ARANHA, Marta Lucia de Arruda. **Filosofia da educação**. São Paulo: Moderna Literatura, 2006. 328 p.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo Escolar da Educação Básica 2025**: resumo técnico [recurso eletrônico]. – Brasília, DF : Inep, 2026. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2024.pdf. Acesso em: 12/12/2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Estados e Distrito Federal, e a fixação de diretrizes, diretrizes, metas e ações com vistas à melhoria da qualidade da educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2007.

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025**. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025**. Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 2025.

BRASIL, 1996. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 12 dez. 2025.

BRASIL, 2015. **Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. *Diário Oficial da União*, Brasília, 6 de jul. de 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 15/12/2025

BRASIL, 2025. **Lei nº 15.249/2025, de 3 de novembro de 2025.** Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Acessibilidade), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a instalação de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia em espaços públicos e abertos ao público, com vistas à promoção da acessibilidade da pessoa com necessidades complexas de comunicação. *Diário Oficial da União*, Brasília, 3 nov. 2025. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2025/lei-15249-3-novembro-2025-798233-norma-pl.html>. Acesso em: 15/12/2025.

BRASIL, 2021. **Lei nº 14.191/2021, de 3 de agosto de 2021.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. *Diário Oficial da União*, Brasília, 3 ago. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14191.htm. Acesso em 18/12/2025.

BRASIL, 2012. **Lei nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. *Diário Oficial da União*, Brasília, 27 dez. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em 19/12/2025.

BRASIL, 2024. **Lei nº 14.952/2024, de 6 de agosto de 2024.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de estabelecer regime escolar especial para atendimento a educandos nas situações que especifica. *Diário Oficial da União*, Brasília, 6 ago. 2024. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/ficha/?/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2014.952-2024&OpenDocument. Acesso em 19/12/2025

CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa da Fundação Carlos Chagas**, São Paulo, n. 116, p. 245-262, jul. 2002.

Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994. UNESCO. <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>

FRANCO, Renata Maria da Silva e GOMES, Claudia. Educação inclusiva para além da educação especial: uma revisão parcial das produções nacionais. **Rev. psicopedag.** [online]. 2020, vol.37, n.113, pp.194-207. ISSN 0103-8486. <https://doi.org/10.5935/0103-8486.20200018>.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, Clariane do Nascimento de. **Base Nacional Comum Curricular e educação inclusiva.** *Revista Educação e Cultura Contemporânea*, v. 17, n. 50, p. 78-97, 2020. ISSN ONLINE: 2238-1279.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Pensando e fazendo Educação de Qualidade.** São Paulo: Moderna, 2001.

MARQUES, Carlos Alberto. Rompendo paradigmas: as contribuições de Vygotsky, Paulo Freire e Foucault. In: JESUS, Denise Meyrelles et al. **Inclusão, Práticas Pedagógicas e Trajetórias de Pesquisa.** Porto Alegre: Editora Mediação, 2009. p. 145-153.

MATOS, Selma Norberto; MENDES, Enicéia Gonçalves. A proposta de inclusão escolar no contexto nacional de implementação das políticas educacionais. **Práxis Educacional** (Online), v. 10, p. 33-59, 2014.

MATSUBARA JUNIOR, Sergio Akira; *et al.* METODOLOGIAS ATIVAS E INCLUSÃO EDUCACIONAL: sinergias e desafios. **Revista Foco**, [S.L.], v. 18, n. 2, p. 1-22, 19 fev. 2025.

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 44, p. 29-49, 2010.

REIS, Otávio Yukio Onozato; BERALDO, Mylena Mikaelen. Educação especial e inclusiva no Brasil: desafios e contribuições. **Contradição - Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas e Sociais**, [S.L.], v. 5, n. 1, p. 1-14, mar. 2024. Editora Universitaria EduFatecie. <http://dx.doi.org/10.33872/revcontrad.e059>.

SAMPAIO, CT. E SAMPAIO, SMR: **Educação inclusiva:** o professor mediando para a vida. Salvador: EDUFBA, 2019.

SANT'ANA, Izabella Mendes. Educação inclusiva: concepções de professores e diretores. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 10, n. 2, p. 227-234, ago. 2005.

SASSAKI, R.K. **Inclusão:** Construindo uma sociedade para todos. Rio DE Janeiro: WVA, 1997. SCOZ, Beatriz e outros. Por uma educação com alma. Ed. Vozes, 2000.

STOBAUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. (Editores). **Educação Especial**: em direção à educação inclusiva Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.